



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 074

LIVRO DE DECRETOS

== DECRETO Nº 822 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 894, de 10 de dezembro de 1971, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 1.000,00 (/ Hum mil cruzeiros), destinado ao pagamento da contribuição à Campanha "LORENA UNIDA PARA UM NATAL / FELIZ".

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

5	DIRETORIA DE FINANÇAS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.19	Material de Consumo	
	24/Peças e Acessórios	Cr\$ 300,00
3.1.4.0.19	Encargos Diversos	
	43/Indenizações e Restituições	Cr\$ 250,00
	45/Viagens, Estadas e Outras	Cr\$ 200,00
	46/ Diversos	<u>Cr\$ 250,00</u>
	TOTAL DAS REDUÇÕES:	Cr\$ 1.000,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo às categorias econômicas e função do Governo, estatuídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de / 1964, a seguinte classificação:

2	PODER EXECUTIVO	
	GABINETE	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	
	Campanha "LORENA UNIDA PARA UM NATAL FELIZ"	



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 075

LIVRO DE DECRETOS

- 2 PODER EXECUTIVO
 GABINETE
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.4.0.02 Encargos Diversos
 Campanha "LORENA UNIDA PARA UM NATAL FELIZ"

.....Cr\$ 1.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de dezembro de 1971

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ CELSO DE PAULA SANTOS ==

== Diretor de Finanças ==

"Ad hoc"

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal/
e publicado no Paço Municipal aos 10 de dezembro de 1971.

== RAIMUNDA CORTEZ ==

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=